

Of. Gab. nº 605/2018

Serafina Corrêa, RS, 10 de dezembro de 2018.

Sua Excelência

Vereador Sérgio Antônio Massolini

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 277/2018

Indicação nº 7/2018

O Prefeito Municipal em exercício, vem por intermédio deste, acusar o recebimento de Vosso Ofício nº 277/2018, relativo à Indicação nº 7/2018, a qual refere que "TENDO EM VISTA QUE ESTÁ SENDO ELABORADO O LAUDO PERICIAL PARA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES INSALUBRES, SOLICITAM AO PREFEITO MUNICIPAL QUE SEJAM AVALIADAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A PREVISÃO CONTIDA NA ALÍNEA "F", INCISO II, DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3062/2013".

Em resposta informamos que as atividades desenvolvidas pelos Professores de Educação Infantil foram avaliadas e, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, páginas 91 e 92, cujas cópias seguem anexas, o cargo de Professor de Educação Infantil não se caracteriza como atividade insalubre.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet

Prefeito Municipal em exercício



Empresa: Prefeitura Municipal de Serafina Correa

Função: Professor

002

Carga Horária: 25 horas semanais Séries Iniciais e Educação Infantil e 20 horas semanais, para o ensino Fundamental.

Turno: único

LOCAL DE TRABALHO :

- A função é exercida nas dependências da Prefeitura e em diversos locais, conforme necessidade..

ATIVIDADES DA FUNÇÃO :

- Promovem a educação dos alunos, por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas de 5ª a 8ª série do ensino fundamental;
- Planejam cursos, aulas e atividades escolares;
- Avaliam processos do ensino-aprendizagem e seus resultados;
- Registram práticas escolares de caráter pedagógico;
- Desenvolvem atividades de estudo;
- Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola;
- Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

RISCOS EXISTENTES NA FUNÇÃO :

- **Ergonômicos:** Permanece na posição sentado por longo período de trabalho, Postura inadequada.
- **Acidente :** batidas, contusões.

AVALIAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO :

Avaliação	Índice encontrado	Índice recomendado e/ou Limitante
Iluminamento (lux)	280 a 530	250 a 500
Ruído	65,0 dB(A)	85 dB(A)

DESCRIÇÃO DO LOCAL :

- As atividades são desenvolvidas em um prédio de alvenaria, com cobertura de concreto armado (laje), piso cerâmica, iluminação natural e artificial de fluorescentes, ventilação natural.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA :

Recomendação	Existente
- Extintores	Sim

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL :

Recomendados para a função	Em uso na função (sim / não)
NC	-

Cassio Garbin
Engº de Seg. do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA-RS 123172/D



PREVENZIONE

GESTÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Câmara de Vereadores	
Fl. 06	Rubrica

CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE :

INSALUBRIDADE: Segundo a Lei Municipal nº 3.573/2017, as atividades exercidas pelo Professor, NÃO se caracteriza como ATIVIDADE INSALUBRE.

PERICULOSIDADE: Segundo a Lei Municipal nº 3063/2013, as atividades exercidas pelo Professor, NÃO se caracteriza como ATIVIDADE PERICULOSA.

Cassio Garbin
Engº de Seg. do Trabalho
Engenheiro Civil
CREA-RS - 123172/D